



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1066/2014

**Autoriza a contratação de um
médico veterinário e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber,
que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar um médico
veterinário, pelo prazo de trinta dias.

Art. 2º A carga horária, remuneração e requisitos do cargo serão os mesmos
dos profissionais do quadro efetivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação
própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Renata Brião Thomás

Assessora Técnica Especial


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/02/14
A 19/03/14